

RESOLUÇÃO N°32/67

Dispõe sobre reformulação da Resolução CEE-23/67 e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, III e XV, da Lei nº 9.865, de 9 de outubro de 1967, e

considerando os termos do Parecer nº 29/67, da Comissão de Planejamento da Educação, aprovada em 15 de novembro de 1967; considerando o disposto na clausula segunda do Convênio celebrado entre o Governo Federal e o Governo do Estado de São Paulo, em 2 de abril de 1965, para a aplicação dos recursos federais destinados ao ensino primário; considerando o disposto na letra B e no §3º, do artigo 2º, da Resolução nº30/67;

RESOLVE:

Artigo 1º - A importância de NC\$ 456.642,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil e seiscientos e quarenta e dois cruzeiros novos) a que se referem a letra 3 e o §3º, do artigo 2º, da Resolução nº 30/67, será empregada em custeio manutenção e melhoria do ensino primário, de acordo com a seguinte aplicação:

- | | |
|--|-----------------|
| I- Pessoal, conforme anexo 1 | NC\$ 8.400,00 |
| II- Material didática e de consumo conforme discriminação do anexo 2 | |
| | NC\$ 446.242,00 |

Resolução CEE-nº 32/67

Artigo 2º - A Coordenadoria Executiva do Plano Nacional de Educação, em São Paulo, fica autorizada a rever os quantitativos mencionados no anexo 2, no caso de alteração dos preços do material didático e de consumo.

Artigo 3º - O parecer nº 29/67, da Comissão de Planejamento da Educação e os anexos que pormenorizam o emprego dos recursos mencionados no artigo primeiro, ficam fazendo parte integrante desta Resolução.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Aprovada na 184ª sessão do Conselho Estadual de Educação, realizada em 15 de novembro de 1967.

R E S O L U Ç Ã O N.32/67 - A N E X O N.1 -

P E S S O A L

CATEGORIA FUNCIONAL	NÚMERO	TEMPO DE EXERCÍCIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
Controlador de material	2	12 meses	150,00	3.600,00
Auxiliars	4	12 meses	100,00	4.800,00
T O T A L	-	-	-	8.400,00

R E S O L U Ç Ã O N.32/67 - A N E X O N.2 - MATERIAL DIDÁTICO E DE CONSUMO

QUANTIDADE	MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR GLOBAL R\$
23	Mineógrafos	Rex-Rotary -D-490,automático (ou similar)	4.991,84	114.812,32
23	Máquinas de escrever	Olivetti Lexikon 80"parro 60 cm. (ou similar)	749,60	17.240,80
46	Arquivos de aço	Modelo paulista, 4 gavetas (ou similar)	256,46	11.797,16
23	Projetores	Kodak Carousel 8007 (ou similar)	987,00	22.701,00
2.000	Mapas do Brasil		7,50	15.000,00
2.000	Mapas do Estado		7,50	15.000,00
1.000	Jogos de Ciências	Corpo humano, plástico	16,00	16.000,00
1.000	Slides Educativos	Coleções	50,00	50.000,00
23	Livros	Coleções	1.000,00	23.000,00
2.300	Stencil	Admiral, 18.. caixa (ou similar)	9,00	20.700,00
10.000	Papel para impressão	Buffon, 22,24 e 28 kg.(ou similar)	9,00/ 1.000	90.000,00
5.000	Tinta para mineógrafo	Rex-Rotary, pastosa (ou similar)	4,50	22.500,00
	Material em geral p/ expediente e recursos audiovisuais		-	29.490,72
T O T A L				R\$ 448.242,00

Observação - Os preços foram cotados nos primeiros dias de novembro de 1967.